



### SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	01

### GABINETE GERAL

#### PORTARIA Nº 176/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 29/2022, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPE e a empresa RICHARD S. MIRANDA, para fornecimento de material de expediente, conforme Processo SEI nº 0305.013252.00033/2022-83, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº. 958990-2.

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9567038-1.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2022.

**SIMONE JAKUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

#### PORTARIA Nº 177/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 30/2022, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, no exercício de 2022, conforme Processo SEI nº 0305.013252.00033/2022-83, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº. 958990-2.

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9567038-1.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2022.

**SIMONE JAKUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

#### PORTARIA Nº 178/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022, DO PREGÃO



ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022 – CPL/DPE, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e as empresas CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI e GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para aquisição de equipamentos de informática, no exercício de 2022, conforme Processo SEI nº 0305.013248.00072/2021-12, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 95268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: JÚLIO HENRIQUE DA SILVA LOPES, matrícula nº. 956194-3;

IV - Fiscal Substituto: ANDERSON DE ARAÚJO SIQUEIRA, matrícula nº 933458-0.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

Programas de Trabalho: A despesa deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras, Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Material de Consumo Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 100 (RP).

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **RICHARD DE SOUZA MIRANDA** - Pela Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Acre, em Rio Branco - AC, conforme Processo DPE/AC nº. 0305.013252.00033/2022-83.

Valor do contrato: O valor da contratação é de R\$ 16.707,63 (dezesseis mil, setecentos e sete reais e sessenta e três centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2022 contados da data de assinatura deste Contrato.

Programas de Trabalho: A despesa deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras, Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Material de Consumo Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 100 (RP).

Data de Assinatura: 24 de maio de 2022.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **URSUS LUJAN FENANDEZ**- Pela Contratada.

### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa RICHARD S. MIRANDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Acre, em Rio Branco - AC, conforme Processo DPE/AC nº. 0305.013252.00033/2022-83.

Valor do contrato: O valor da contratação é de R\$ 44.651,12 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2022 contados da data de assinatura deste Contrato.